



CÂMARA DOS DEPUTADOS
DEPUTADA FEDERAL ALICE PORTUGAL - PCdoB/BA

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 100, DE 2014
(Da Sra. ALICE PORTUGAL)

***Institui o Selo "Jorge Amado" de
Empresa Amiga da Cultura.***

A Câmara dos Deputados resolve:

Art. 1º Fica criado o *Selo Jorge Amado de Empresa Amiga da Cultura*, conferido por meio de certificado, na forma de regulamento, anualmente, a três empresas de cada região político-administrativa do País, que se destacarem no apoio e promoção da cultura no Brasil, escolhidas dentre aquelas que:

a) forem beneficiárias, optantes pelo Programa de Cultura do Trabalhador, que instituírem o vale-cultura;

b) forem doadoras incentivadas de projeto cultural aprovado pelo Ministério da Cultura;

c) transferirem bens móveis de reconhecido valor cultural ou ceder propriedade ou posse de bens imóveis a entidade sem fins lucrativos, exclusivamente para a realização de projeto cultural aprovado pelo Ministério da Cultura.

Art. 2º O Selo será conferido pela Comissão de Cultura e pela Mesa Diretora da Câmara dos Deputados, e consistirá na concessão de certificado aos agraciados.

§ 1º A definição dos agraciados será feita pela maioria dos Deputados integrantes da Comissão de Cultura da Câmara dos Deputados, a cada ano, podendo as indicações ser sugeridas por qualquer parlamentar do Legislativo Federal.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
DEPUTADA FEDERAL ALICE PORTUGAL - PCdoB/BA

§ 2º A entrega do Prêmio será realizada em Sessão Solene da Câmara dos Deputados, no dia 10 de agosto, data natalícia do escritor Jorge Amado.

Art. 3º A Mesa da Câmara dos Deputados expedirá as instruções necessárias para a concessão do Selo Jorge Amado de *Empresa Amiga da Cultura*, no prazo de sessenta dias contados da publicação desta Resolução.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O vale-cultura é o principal instrumento do Programa Cultura do Trabalhador, iniciativa adotada para aumentar a fruição e o acesso da população aos bens culturais. Foi instituído pela Lei nº 12.761/12.

Sua introdução concorrerá para a democratização do acesso aos bens e produtos culturais. A partir de então podem ser adquiridos produtos e serviços como: artesanato; cinema; cursos de artes, audiovisual, circo, dança, fotografia, música, teatro, literatura; disco e dvd; escultura; espetáculos de circo, dança, teatro, musical; equipamentos de artes visuais; instrumentos musicais; exposições de arte; festas populares; fotografias, quadros, gravuras; livros; partituras; jornais e revistas.

O vale-cultura representa dinheiro novo para o mercado cultural. Segundo pesquisa da empresa operadora Ticket, "5.128 milhões de empresas instaladas no país poderão aderir ao Programa de Cultura do Trabalhador; 42 milhões de trabalhadores poderão ser beneficiados e R\$ 25 bilhões/ano poderão ser injetados na cadeia produtiva da cultura".

As normas da Lei Rouanet e os dispositivos que a aperfeiçoam, constantes na proposta da Lei do Procultura, que esperamos em breve ver aprovada, reconhecem o relevante papel dos doadores, especialmente aqueles que na terminologia do Procultura são os doadores



CÂMARA DOS DEPUTADOS
DEPUTADA FEDERAL ALICE PORTUGAL - PCdoB/BA

incentivados, que realizam a doação sem finalidade promocional, o que revela seu compromisso com a cultura brasileira.

Assim, para transformar este potencial em ação concreta, a partir do incentivo às empresas beneficiárias, concebemos a criação do selo de cultura, concedido à empresa na forma de certificado, permitindo que estampe em sua marca e suas propagandas, o Selo de Cultura, como prova de que a empresa contribui para a cultura nacional.

Sala das Sessões, em de de 2014.

Deputada **ALICE PORTUGAL**